

P/B. D.O. DIA 18 MAIO 1989



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 13/89 (13/89)

CRIA DISTRITO.

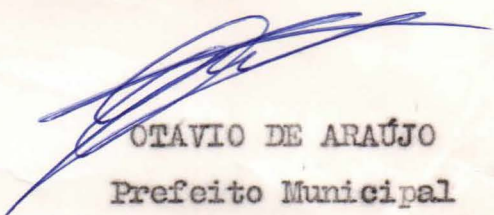
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETOU, e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Bom Destino, Município de Água Doce do Norte, Comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Para criação do referido Distrito, serão atendidas as exigências exigidas pelo Art. 144, Incisos I e II, bem como o Parágrafo único do referido Artigo, da Lei 2.760 de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, e após a homologação da Assembléia Legislativa deste Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 1989, Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo.


OTAVIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal